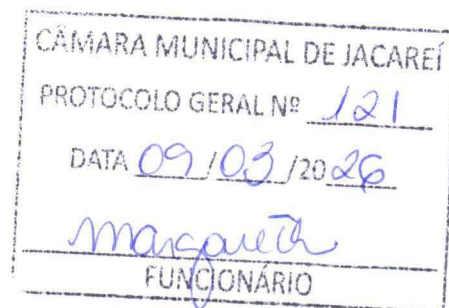


Ofício nº 106/2026 – GP

Jacareí, 06 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Assunto: **Pedido de Informação nº 8/2026**



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 65/2026-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 11 de fevereiro de 2026, recebido nesta Prefeitura no dia 13 de fevereiro de 2026, referente ao Pedido de Informações nº 8/2026, de autoria do vereador Gabriel Belém, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 39/2025 – SS – DA, expedido pela Secretaria de Saúde, a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,


CELSON FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí


HERNANI BARRETO
Secretário de Governo



Memorando nº 39/2026 – SS-DA.

Jacareí, data da assinatura digital.

Ao Sr.

HERNANI JOSÉ BARRETO DA SILVA

Secretário de Governo

Resposta ao Pedido de informações n. 8/26.

Assunto: Insulina Lispro

Em atendimento ao pedido de informações acima mencionado, encaminhado a esta Secretaria e referente à Farmácia de Medicamentos Especializados (Alto Custo) do Município de Jacareí, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, importa destacar que a Farmácia de Medicamentos Especializados realiza, atualmente, aproximadamente 11.000 dispensações mensais, além de cerca de 3.000 novos pedidos e renovações de processos, totalizando aproximadamente 14.000 atendimentos por mês. O serviço atende prioritariamente os munícipes de Jacareí e, de forma solidária, também usuários provenientes de municípios vizinhos referenciados, sempre com foco na ampliação e na facilitação do acesso ao tratamento. Ressalte-se que, no início de sua operacionalização, o serviço realizava atendimento a menos de 1.000 pacientes, evidenciando significativa expansão ao longo dos anos e a crescente importância da unidade no contexto da assistência farmacêutica municipal.

No âmbito da modernização e da qualificação do atendimento, estão sendo gradualmente incorporadas tecnologias aos fluxos de dispensação, com o objetivo de reduzir o tempo de espera e aprimorar a experiência dos usuários. Como exemplo, destaca-se a implantação do agendamento prévio para retirada de medicamentos por meio do aplicativo Fast Cidadão, ferramenta que contribui para a organização do atendimento, diminuição de filas e maior previsibilidade para os pacientes.

É importante frisar que a Farmácia de Medicamentos Especializados desempenha papel fundamental na garantia do acesso a medicamentos de alto valor, muitos deles indispensáveis para o



tratamento de doenças crônicas, raras ou de maior complexidade clínica, assegurando a continuidade terapêutica e contribuindo para a redução de barreiras financeiras que poderiam comprometer o tratamento adequado dos pacientes.

Por fim, esclarece-se que os medicamentos disponibilizados integram as políticas públicas de assistência farmacêutica e são fornecidos pelos Governos Estadual e Federal, cabendo ao Município realizar a organização do atendimento, o acompanhamento administrativo dos processos e a dispensação aos pacientes, mediante apresentação da documentação necessária, como laudo médico, prescrição, exames e documentos de identificação, observados os protocolos e diretrizes vigentes.

Dessa forma, a Farmácia de Medicamentos Especializados do Município de Jacareí consolida-se como importante instrumento de garantia do direito à saúde, promovendo acesso qualificado a tratamentos essenciais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

1. Qual é a situação atual do estoque de Insulina Lispro (Humalog) na rede municipal de saúde?

Informamos que, conforme o levantamento mais recente da rede municipal de saúde, o estoque atual de Insulina Lispro (Humalog) é de 1.167 unidades. É fundamental ressaltar que houve uma alteração importante nas diretrizes de fornecimento deste medicamento. Desde o dia 19 de agosto de 2025, a insulina análoga de ação rápida passou a integrar o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Abaixo, detalhamos a estrutura de financiamento e logística estabelecida para este item:

- Grupo de Financiamento: O medicamento agora faz parte do grupo 1A/1B.
- Gestão de Aquisição: A compra passou a ser centralizada pelo Ministério da Saúde, com a distribuição sob responsabilidade das Secretarias Estaduais de Saúde.

2. Considerando o período dos últimos 12 meses, compreendido entre fevereiro de 2025 e fevereiro de 2026, houve interrupção no fornecimento desse medicamento em algum momento?

No período compreendido entre os meses de fevereiro de 2025 até fevereiro de 2026 não ocorreu interrupções no fornecimento de Insulina Lispro. Durante este período atendemos e fornecemos Insulina Lispro para 1.431 pacientes.

2.1. Em caso positivo, informar os períodos exatos de desabastecimento e os motivos técnicos que ocasionaram a falta do insumo.



Não se aplica.

3. Qual é o cronograma oficial para a manutenção do estoque e a normalização definitiva da distribuição, caso ainda haja irregularidade?

Conforme mencionado anteriormente, é importante reiterar que a Insulina Lispro (Humalog) agora integra o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Esta mudança altera diretamente a responsabilidade sobre o cronograma de abastecimento, sendo esta demanda de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde.

4. Qual foi o montante total de recursos recebidos e efetivamente liquidados, especificamente para a aquisição de insulinas de ação rápida, no último exercício financeiro?

No que se refere ao montante de recursos para o último exercício financeiro, é necessário fazer um esclarecimento fundamental sobre a natureza do financiamento deste medicamento. O município não recebe recursos específicos para a aquisição da Insulina Lispro (Humalog).

A Insulina Lispro não integra a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Por não constar nesta lista base, ela não faz parte do elenco de medicamentos de responsabilidade da Assistência Farmacêutica Básica.

5. Em relação ao Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao último período fiscal:

5.1. O documento já foi finalizado e apresentado aos órgãos de controle e ao Conselho Municipal de Saúde? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral.

Não.

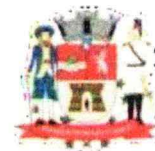
5.2. Em caso negativo, informar a justificativa técnica e legal para o atraso na prestação de contas.

A prestação de contas não se encontra em atraso, o prazo limite informado é dia 30 de março de 2026.

6. Qual é o método de controle de estoque e de previsão de demanda utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para evitar a descontinuidade no fornecimento de medicamentos de uso contínuo e de alto custo?

Sendo a Insulina Lispro integrante do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), o controle de estoque e a respectiva previsão de demanda para este medicamento passam a ser de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.



Atenciosamente,

AGUIDA ELENA
BERGAMO
FERNANDES
CAMBAUVA:0262139685
2

Assinado digitalmente por AGUIDA ELENA BERGAMO
FERNANDES CAMBAUVA:0262139685
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Protestos, CN=0156428000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e-CPF AS, OU=Jenifer Branco, CN=AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:0262139685
Resolvido: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.06 14:48:09-03700
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

DRA. AGUIDA E. B. FERNANDES CAMBAUVA

Secretária de Saúde

THULIO CORREA
D AVILA
THÚLIO CORREA D'AVILA

Assinado digitalmente por THULIO CORREA D AVILA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=RSB e-CPF AS, CN=0156428000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e-CPF AS, OU=Jenifer Branco, CN=THULIO CORREA D AVILA
Resolvido: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.06 14:38:58-03700
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Diretor Administrativo